



Candidatura ao arrendamento de habitação social 2018

DOCUMENTOS

Devem constar do processo de candidatura os seguintes elementos:

Entregue Em falta

Devem constar do processo de candidatura os seguintes elementos:	Entregue	Em falta
a) Fotocópia do Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade) ou Título de Residência de todos os elementos do agregado familiar;		
b) Fotocópia do Cartão de Eleitor dos elementos maiores de idade do agregado familiar;		
c) Em caso de menores sob tutela judicial, fotocópia do documento comprovativo da regulação do poder paternal ;		
d) Documento comprovativo da matrícula dos elementos do agregado, com idade até aos 25 anos, a frequentar estabelecimento de ensino;		
e) Atestado da Junta comprovativo da composição do agregado e tempo de residência no Concelho do Albufeira;		
f) Fotocópia da última Declaração de IRS apresentada, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança , de todos os elementos do agregado;		
g) Fotocópia da última Declaração de IRC , caso seja devida, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança;		
h) No caso de algum elemento do agregado apresentar grau de incapacidade permanente, apresentar Certificado de Incapacidade Multiusos onde conste o grau de incapacidade;		
i) No caso de algum elemento do agregado ser portador de deficiência , declaração do Instituto de Solidariedade Social ou de outra Entidade comprovativa do tipo de subsídio auferido e respetivo montante anual;		
j) Certidão emitida há menos de um mês pela Direção Geral de Impostos onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar maiores de idade		
K) Declaração sob compromisso de honra em como nenhum elemento do agregado familiar do candidato é usufrutuário, promitente-comprador ou arrendatário de imóvel ou fracção habitacional em território nacional que possa satisfazer as respectivas necessidades habitacionais;		
l) No caso de Trabalhadores Dependentes – Cópias de recibos de vencimento indicando o vencimento mensal ilíquido, emitido há menos de um mês;		
m) No caso de Trabalhadores Independentes - Cópias de todos os recibos de vencimento emitidos nos últimos três meses que antecederam a entrega do requerimento, devendo justificar falhas na sequência numérica dos recibos apresentados;		
n) Em caso de desemprego, declaração do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, indicando o valor do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego;		
o) Declaração do Instituto de Solidariedade Social ou de outra Entidade comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente pelos elementos do agregado e respetivos montantes, designadamente: de velhice, invalidez, de sobrevivência, complemento solidário para idosos, complemento de assistência a terceira pessoa, complemento por cônjuge a cargo, subsídio mensal vitalício, subsídio de doença, pensão de alimentos mediante fundo de garantia;		
p) Em caso de beneficiários do Rendimento Social de Inserção , declaração do Instituto de Solidariedade Social com o montante mensal auferido e a respetiva composição do agregado familiar do beneficiário;		
q) Bolseiros – Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa ;		
r) Em situação de família monoparental, documento comprovativo do valor da pensão de alimentos dos menores ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido.		